



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.634/2013

"Altera a Lei Municipal n. 3.048/2005, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Transportes e Transito do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 3º da Lei Municipal n. 3.048/2005 e acrescenta os incisos IX e X, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O COMUTRAN será composto por 12(doze) membros efetivos e 04(quatro) membros suplentes, com representação governamental, dos prestadores de serviço e da sociedade civil, na seguinte forma.

I - omissis...

II - omissis...

III - omissis...

IV - omissis...

V - omissis...

VI - omissis...

VII - omissis...

VIII - omissis...

IX - 01 (um) representante da saúde;

X - 01 (um) representante do Conselho Comunitário dos Distritos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de novembro de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé